REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre negativa de emissão de atestados médicos na UPA Pascoal Ramos.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

Existe orientação da Secretaria Municipal de Saúde para que médicos da rede de urgência e emergência deixem de emitir atestados, mesmo diante de quadros clínicos que justificariam o afastamento do paciente?

O profissional médico plantonista na UPA Pascoal Ramos está autorizado a emitir atestados conforme avaliação clínica? Em caso negativo, qual a justificativa?

Quais medidas são adotadas quando há necessidade de encaminhamento ao HMC ou outra unidade? O paciente recebe a documentação necessária para justificar sua ausência laboral?

Há registro na Secretaria de Saúde sobre o caso de uma paciente com **cólica renal severa**, que teria sido atendida na UPA Pascoal Ramos e, mesmo com forte quadro de dor, foi **encaminhada ao HMC sem a emissão de atestado médico**?

Em caso de confirmação, quais providências foram adotadas para apurar eventual falha no protocolo de acolhimento e atendimento?

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MAYSA DO PRADO LEAO GOMES:70533954134 Data: 08/07/2025 11:57:45

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.